

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

SINARA LACERDA ANDRADE CALOCHE

TAIS MALLMANN RAMOS

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Livio Augusto de Carvalho Santos; Sinara Lacerda Andrade; Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-448-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

Apresentamos aqui os trabalhos discutidos na noite do dia 11 de novembro de 2021, no Grupo de Trabalho de Direito, Econômico, Empresarial, Digital, Inovação E Empreendedorismo, durante o IV Encontro Virtual "Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities, evento realizado nos dias 09,10,11,12 e 13 de novembro de 2021, pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

O GT, de coordenação dos trabalhos do Professor Mestre Livio Augusto de Carvalho Santos, Professora Doutora Sinara Lacerda Andrade Caloche e Professora Mestre Tais Ramos, envolveu treze pôsteres, todos trazendo uma abordagem interdisciplinar para o estudo do Direito, contribuindo, portanto, para seu estudo científico. Os trabalhos apresentados abriram caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito puderam interagir, seja após a apresentação do pôster quando objeto de indagações pela coordenação dos trabalhos ou no final das exposições quando se abriu espaço para o amplo debate acadêmico entre todos.

Nesta edição o grupo contou com treze trabalhos que foram apresentados em bloco único. As pesquisadoras Gabriella Miraíra Abreu Bettio e Isabella Lúcia Nogueira Silva, apresentaram "A fronteira entre entreter e investir: como a legislação brasileira se aplica ao jogo Axie Infinity." Rayanne Elen Dias Jesus de Castro, examinou "A Nota Comercial sob a égide da lei 14.195/21." Ana Luiza Fritz realizou uma "Análise da produção de conhecimento sobre inteligência artificial e tomada de decisão no poder judiciário brasileiro" Juliana Brasil Cunha Carneiro questionou se "As EIRELIS foram extintas pela Lei nº 14.195/2021?" Pedro Lucas Barão de Souza investigou as relações entre "Compliance. Governança e gestão de risco empresarial para microempresas e empresas de pequeno porte." Tales Sarmiento Lacerda analisou os "Dados de compra como essential facilities: uma alternativa para combater a concorrência desleal em marketplaces de comércio eletrônico" Julia Caetano Lana questionou o "Direito das startups: como incentivar ideias disruptivas, garantindo segurança jurídica entre as partes, principalmente em cenários de imprevisão como a pandemia da covid- 19?"

Raphaela Ferze Faria dos Santos analisou sob a perspectiva da fashion law a “Influência inconsciente e perfeição inalcançável.” Alice Abreu Fraga Fonseca apresentou a “Lei geral de proteção de dados: desafios para magistratura”. Emily Romera Fagundes pesquisou sobre o “O licenciamento de marca do nome próprio de um estilista: implicações no direito à personalidade e no direito autoral.” Lauren Thaís Petter apontou “Os desdobramentos da Emenda Constitucional nº 106/2020: análise sobre a eficácia e a repercussão das políticas do banco central.” A dupla de pesquisadores Murillo Eduardo Silva Menzote e Kauê Oliveira de Souza examinou “Os direitos humanos e a conformação da ordem econômica brasileira.” Katsuren Machado sopesou a “Visual Law ponte ou barreira na promoção do acesso à justiça?” Por fim, Tarcio Augusto Penelva Santos apresentou as perspectivas da “Pandemia da covid-19 e consumo digital: considerações sobre o consumidor idoso.

É possível concluir pela diversidade de temáticas e de manejos de pesquisa, que a interdisciplinaridade é signo marcante no Grupo de Trabalho de Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo, demonstrando a habilidade dos pesquisadores e pesquisadoras brasileiros ao relacionar o direito com tantas outras disciplinas e áreas do conhecimento.

As pesquisas apresentadas e debatidas no presente Grupo de Trabalho, demonstram elevada qualidade e rigor científico e metodológico, sendo relevantes para a pesquisa jurídica, considerando que apresentaram temas inovadores e interdisciplinares. Fato que ressalta a importância do CONPEDI no cenário da pesquisa jurídica brasileira.

Neste contexto, a presente obra coletiva será relevante por ser um estímulo para a continuidade da pesquisa nesta linha e servirá como fonte de pesquisa, considerando a qualidade dos trabalhos que a compõe.

Assim, é com grande satisfação que apresentamos a comunidade jurídica a presente obra coletiva.

Boa Leitura!

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos - UNIMAR

Prof.^a Dr.^a Sinara Lacerda Andrade Caloche – UNIMAR

Prof^a Me. Tais Ramos - Mackenzie

OS IMPACTOS DO USO DA TECNOLOGIA NAS RELAÇÕES PROCESSUAIS ENTRE FISCO E CONTRIBUINTE: UM RECORTE DA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA NO ÂMBITO DA TRIBUTAÇÃO PELO ICMS

Henrique Silva de Oliveira¹
Aline Ane Andrade Teixeira
Fernanda Malta Pereira

Resumo

INTRODUÇÃO: Projeto de iniciação científica (PIBIC), em curso no âmbito de Instituição de Ensino Superior, que inova ao discutir as relações jurídicas processuais a partir da proposta de repensar os novos papéis de fisco e contribuinte em um Brasil no qual a escrituração fiscal é 100% digital desde o ano de 2010. Tal cenário transcorreu sem que tenham ocorrido alterações relevantes na legislação tributária material, nem na doutrina a respeito dos Conflitos JustrIBUTÁRIOS. Busca-se repensar se a implementação do SPED é apenas uma formalidade – a de transitar do papel para o modelo digital – ou se, ao promover essa mudança, a própria relação tributária fica intrinsecamente afetada. Paralelamente, a pesquisa se aproxima de uma nova doutrina processual a partir da edição do Código de Processo Civil em 2015, e que preconiza maior colaboração entre os entes envolvidos e uma distribuição dinâmica do ônus da prova.

PROBLEMA DE PESQUISA: Os problemas da pesquisa podem ser enunciados por meio de perguntas, a saber: 1) A implementação do SPED tem o condão de promover modificações nas relações jurídicas entre sujeitos ativo e passivo do ICMS? 2) Em caso positivo, que impactos são esses? 3) Podemos observar reflexos desses nas decisões judiciais e administrativas nos últimos 10 anos? 4) É possível inferir novos impactos, a partir do estado de arte da legislação do ICMS e das TICs?

OBJETIVOS: A pesquisa almeja despertar nos Alunos Pesquisadores o desejo por empreender pesquisas acadêmicas, contribuindo para que, eventualmente, aproveitem as suas investigações na realização de seus trabalhos de conclusão de curso (TCC). Ademais, busca-se a oportuna reflexão acerca dos impactos das tecnologias nos direitos dos sujeitos sociais, com o recorte das relações entre sujeitos ativo e passivo da relação tributária.

MÉTODO: A pesquisa desenvolve procedimentos metodológicos a partir de dois pilares: o levantamento histórico da experiência brasileira com o uso da tecnologia para fins fiscais; e o levantamento de decisões judiciais ou administrativas sobre o ICMS, nas quais a utilização da tecnologia (como meio de apuração do fato gerador do ICMS e da quantificação da matéria tributável) tenham sido determinantes para a deflagração do conflito.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O estudo, ainda em curso (projeto de iniciação científica em desenvolvimento junto Instituição de Ensino Superior), pretende obter como resultados

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

sinalizações para construção de ajustes na teoria das relações justributárias a partir do incremento do uso da tecnologia para fins fiscais.

Palavras-chave: TICs, Obrigações tributárias, Relações jurídicas processuais, ICMS, SPED

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6028: Informação e documentação: resumo: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15287 Informação e documentação: projeto de pesquisa: apresentação. Rio de Janeiro, 2011.

BECHO, Renato. Filosofia do Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Fazendária. Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005. Institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. Disponível em https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2005/AJ007_05, acesso em 08 mai. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Fazendária. Ajuste SINIEF nº 8, de 02 de outubro de 2015. Altera o Ajuste SINIEF 02/09, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD. Disponível em https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2015/AJ_008_15. Acesso em: 11 mai. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Fazendária. Convênio ICMS nº 57, de 28 de junho de 1995. Dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados. Disponível em https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convênios/1995/CV_057_95. Acesso em: 08 mai. 2021.

BRASIL. Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm. Acesso em: 08 mai. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Recurso Extraordinário 593.849 MG. Repercussão Geral. Direito Tributário. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. Substituição tributária progressiva ou para frente. Cláusula de restituição do excesso. Base de cálculo presumida. Base de cálculo real. Restituição da Diferença. Art. 150, §7º, da Constituição da República. Relator: Min. Edson Fachin. Brasília, 19 out. 2016. Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=12692057>.

Acesso em: 12 mai. 2021.

CAPRA, Fritjof; LUISI, Luigi. A Visão Sistêmica da Vida: Uma concepção unificada e suas implicações filosóficas, políticas, sociais e econômicas. Tradução: Mayra Teruya Eichemberg e Newton Roberval Eichemberg. São Paulo: Cultrix, 2019.

CAPRA, Fritjof; MATTEI, Ugo. A Revolução Ecojurídica: O Direito Sistêmico em Sintonia com a Natureza e a Comunidade. São Paulo: Cultrix, 2018.

CASTELLS, Manoel. A Sociedade em Rede. São Paulo: Paz & Terra, 2013.

CASTELLS, Manoel. Vigidos e Vendidos. Fronteiras do Pensamento. São Paulo, 21.02.2015. Disponível em: <https://www.fronteiras.com/artigos/manuel-castells-vigidos-e-vendidos-1429210534>. Acesso em 08 mai 2021.

CARVALHO, Osvaldo; MORAIS, Valério. Administração Tributária: Uma perspectiva Atual. In: COELHO, Sacha (Coord.). Código Tributário Nacional 50 anos: Estudos em Homenagem à Professora Misabel Abreu Machado Derzi. Belo Horizonte: Fórum, 2016. p. 445-467.

FINCATO, Denise; GILLET, Sérgio Augusto. A Pesquisa Jurídica sem Mistérios: Do Projeto de Pesquisa à Banca. 3 ed. Porto Alegre. Editora Fi. 2018.

FUX, Luiz; ÁVILA, Henrique; CABRAL, Trícia (Coord.). Tecnologia e Justiça Multiportas. Indaiatuba: Foco, 2021.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antônio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass. O Custo dos Direitos: Porque a liberdade depende dos impostos. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

LUBISCO, Nídia M. L.; VIEIRA, Sônia Chagas. Manual de Estilo Acadêmico: trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses. 6. ed. Salvador: EDUFBA, 2019.

MARINS, James. Direito Processual Tributário Brasileiro: (administrativo e judicial). 8. ed. São Paulo: Dialética, 2015.

MATA, Juselder; BERNARDES, Flávio; LOBATO, Valter (org.). Tributação na Sociedade Moderna: Economia Digital, Compliance Tributária, Direitos Sociais e Reforma Tributária. Belo Horizonte: Arraes, 2019.

MELO, José Eduardo Soares de. ICMS: teoria e prática. 15. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2020.

PASETTI, Marcelo. Inteligência Artificial Aplicada ao Direito Tributário: Um novo modelo na construção de uma Justiça Fiscal? Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Memória da Receita Federal. 50 anos da Receita Federal: 1968 - 2018. Disponível em <http://receita.economia.gov.br/sobre/institucional/memoria>, acesso em 12 mai. 2021.

RICHARDSON, Roberto. Pesquisa Social: Métodos e Técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999. p. 80.

SEVERINO, Antônio. Metodologia do Trabalho Científico. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2017.

TEIXEIRA, Tarcísio. Direito Digital e Processo Eletrônico. 5ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

YIN, Robert. Estudo de Casos: Planejamento e Métodos. Tradução: Daniel Grassi. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.